



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. Nº 0389/14 (Prot. nº 3538/14)

Pelotas, 16 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nesta Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 15-07-2014.

Número: 3538/2014	Projeto de Lei Legislativo
Autor: Ver. Rafael Amaral	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito do Município de Pelotas
E/M